



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 828/2021

“Dispõe sobre a reabertura (no exercício de 2021) de Crédito Especial Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pela Lei Municipal nº728 de 08/12 do exercício de 2020 e em concordância ao parág. 2º, do Inciso IX, do art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 323.278,50** (trezentos e vinte e três mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), para reforçar as seguintes dotações a serem criadas no orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.05.00	Secret. Munic. de Educação, Cultura, Esportes		
27.812.0162.1180	SELJ – Reforma e Ampl. de Quadra de Esportes		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	23.278,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	300.000,00
TOTAL			323.278,50

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com e o excesso de arrecadação de Convênio firmado com a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, para reforma e ampliação de Quadra de Esportes localizada na Rua Francisco de Paula Souza, s/n, no valor de **R\$ 300.000,00**;

Art. 3º. O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎ (015) 3578-9444

Órgão		F.R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.05.00	Secret. Munic. de Educação, Cult., Esp. e L.			
27.812.0074.2021	Manut. das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	133	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	136	8.278,50
TOTAL				23.278,50

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 800 de 08/12/2020 (não executado no exercício anterior) e ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto vigorará a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 25 de fevereiro de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

João Apoleu de Araújo

Secretário Municipal de Administração Geral